



FUNDAÇÃO
HERDADE DA
COMPORTA

RELATÓRIO E CONTAS 2019



RELATÓRIO E CONTAS 2019

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

- Balanço individual
- Demonstração dos resultados
- Demonstração dos fluxos de caixa
- Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais
- Notas às demonstrações financeiras

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019

Exmos. Senhores:

No seguimento de diversas iniciativas de índole cultural, social e assistencial promovidas pela Herdade da Comporta Actividades Agro Silvícolas e Turísticas S.A., nos concelhos de Alcácer do Sal e Grândola, foi constituída, em 2004, a "Fundação da Herdade da Comporta" (Fundação).

A Fundação Herdade da Comporta foi instituída pela Herdade da Comporta Actividades Agro Silvícolas e Turísticas S.A. (HdC), pela Câmara Municipal de Alcácer do Sal (CMAS) e pela Câmara Municipal de Grândola (CMG) e está dotada de um património inicial de 250.000 euros, distribuídos da seguinte forma:

- Herdade da Comporta, S.A.: 240.000 euros;
- CMAS: 5.000 euros; e
- CMG: 5.000 euros

A Fundação visa prosseguir fins não lucrativos, sendo o seu património afeto à prossecução e desenvolvimento de fins desinteressados ou altruístas e de interesse social local, isto mesmo ficou plasmado nos seus estatutos, nomeadamente nos seus artigos 4º e 5º, onde expressamente se estabelecem quer os seus fins e o seu objeto.

Não significa que a Fundação não possa prosseguir fins lucrativos e ter lucro, significa sim, que esse lucro terá que ser aplicado nos fins assistenciais a que a Fundação se dedica.

Assim, o art.º 4º dos Estatutos define como fim da Fundação "...realizar, promover e patrocinar acções de carácter assistencial, cultural, educativo, científico e social, que visem a promoção da melhoria da qualidade de vida e do aumento do nível cultural das populações residentes na área geográfica dos actuais limites da "Herdade da Comporta", nomeadamente em áreas de relevo social, tais como a promoção da cidadania, a educação, a cultura, a ciência, o desporto e outras atividades recreativas, a protecção do património natural, arquitectónico, histórico e cultural, a prevenção de situações de risco em crianças, jovens, idosos e famílias desfavorecidas e a promoção da qualidade de vida, em geral", nas áreas dos concelhos de Alcácer do Sal e Grândola.

O fim enunciado no art.º 4º é materializado no art.º 5º, onde se estabelece como objecto da Fundação "as atividades que os seus órgãos entendam como mais adequadas à realização dos seus fins, privilegiando a relevância social dos mesmos e constituir-se-á como plataforma de cooperação entre parceiros sociais e operadores locais e regionais para um desenvolvimento sustentável e inclusivo".

Sem prejuízo da existência de outras atividades próprias da realização dos seus fins, poderá a Fundação, nomeadamente:

- a) Executar, promover ou patrocinar projetos de investigação em domínios concernentes aos seus fins;
- b) Organizar e montar uma biblioteca generalista e um centro de documentação;

